

## TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

**Termo de Rescisão Bilateral dos Itens 50 e 246 da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISVALE e SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (Pregão Eletrônico nº 002/2024 Ata de Registro de preço 021/2026).**

Por este instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 875, em Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado por seu **Presidente, Sr. GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições legais, e a empresa **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 44, Bairro Pinheirão, CEP: 85603.190, Francisco Beltrão – PR, Fone: (46) 99113-6176, e (46) 3055-8597 E-mail: faturamento@santinimedamentos.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 58.676.108/0001-89 legalmente representada por PAULO SERGIO SANTINI, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 641.418.889-15, resolvem **CANCELAR/RESCINDIR os ITENS 050 e 0246 CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500 MG + 400 UI e SAIS DE REIDRATAÇÃO PO P/SOL ORAL ENVELOPE 27,9 a 30G - P/1L**, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 021/2026, firmada 05 de janeiro de 2026, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2025, a contar desta data.**

Desta forma, sugerimos aos Municípios Consorciados o cancelamento de todos os empenhos em abertos para aquisição do referido medicamento, mesmo que anteriores a esta rescisão, haja vista que houve comprovação da impossibilidade de fornecimento do item pela empresa.

Santa Cruz do Sul, 13 de março de 2026.

**GILSON ADRIANO BECKER**  
Presidente do CISVALE

**SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva CISVALE

**Diogo Durigon**  
Assessor Jurídico